LEI MUNICIPAL Nº 2.208, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de crédito adicional especial no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**		
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02 05	**DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE**		
02 05 02	**ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**		
10	**Saúde**		
10 301	**Atenção Básica**		
10 301 0061	**Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF**		
10 301 0061 1401	**Requalifica UBS – Ampliação de UBS**		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$	176.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.004	Ampliação de UBS	

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**176.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de arrecadação vinculado ao repasse de recurso financeiro e aplicações financeiras decorrentes da Emenda, Proposta nº 13671.3680001/21-004.

Art 3º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 2.193, de 30 de novembro de 2022.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Icém, 17 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete